



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2019

APOSTILAMENTO

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1613/2019 EDITAL: 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2019

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOCA NETO, S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ

CNPJ: 12.313.285/0001-08

TELEFONE: 22-3866-1740

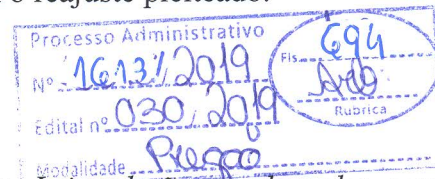
E-MAIL: ubamedrj@gmail.com

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala do Departamento de Compras e Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr^a. Maria Cristina Cretton França nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 145/2009, Decreto Municipal nº 015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº 081 de 01 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, torna público conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.285/0001-08, representada por **Alexandre Mota Silva**, portadora da carteira de identidade nº 073721839, o qual solicita reajuste do preço do Item 55 (Luva de Procedimentos, não estéril; tam. M; fabricada em látex, com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo “dispenser box”) e decide o que se segue:

Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto o pedido de reajuste de preços constantes da Ata de Registro de Preços 072/2019, oriunda de licitação na modalidade Pregão, passando a conter o reajuste a partir do dia 13/07/2020.

Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam o reajuste pleiteado.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por **simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

Valor atual da Ata de Registro de Preços:

Luva de Procedimentos , não estéril; tam. M; fabricada em látex, com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo “dispenser box”.	R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos)
--	---

Novo valor da Ata de Registro de Preços:


Luva de Procedimentos , não estéril; tam. M; fabricada em látex, com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo “dispenser box”.	R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)
--	--

Percentual do Reajuste:

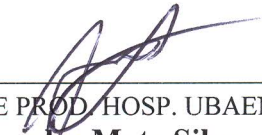
Luva de Procedimentos , não estéril; tam. M; fabricada em látex, com pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa; embalagem tipo “dispenser box”.	140% (cento e quarenta por cento) por cada caixa c/100 unidades, sobre o valor da ata de registro de preços.
--	--

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 04 (quatro) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.



Maria Cristina Cretton França
Responsável pelo Órgão Gerenciador



DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. UBAENSE LTDA ME
Alexandre Mota Silva

